



## Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 08/2012**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 24 de abril de 2012

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 40 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a oitava reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira, Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a oitava reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **ANA TERESA BONITO SIMÕES MAMEDE:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Ana Teresa Bonito Simões Mamede, que se fez acompanhar da sua filha, Ana Teresa Mamede, ambas residentes na cidade de Anadia.-----

---- A munícipe começou por se declarar indignada e manifestou-se imensamente surpreendida com o facto de o único pressuposto para a revogação da deliberação que concordou com a petição conjunta apresentada para atribuição do nome "S. Vicente Paulo" ao Largo da Avenida ter sido a presença de uma sua vizinha numa reunião pública para abordar um assunto e tentar procurar uma solução para esse assunto que chocou tanto o Executivo e teve um peso tal que contribuiu para essa tomada de decisão. Acrescentou, ainda, que mais surpresa tinha ficado pelo facto de se tratar de um assunto do interesse particular de três pessoas que anulou a intenção manifestada pela maioria das pessoas que assinaram a petição, o que conferia uma grande inconsistência a toda aquela situação.-----

---- Entretanto, reiterou que da sua parte se tratou de um processo feito com toda a lisura, pelo que pretendia saber como uma questão de três pessoas, particular, adquiria um peso tal que conseguia anular uma petição de tantas pessoas, pessoas essas que tinham lido o cabeçalho da petição e conheciam o seu objetivo.-----

---- Concluiu, assim, declarando que pretendia saber, para além daquela questão, quando receberia os documentos que tinha solicitado através de requerimento para depois poder dizer algo.-----

---- No seguimento da intervenção da munícipe Ana Teresa Bonito Simões Mamede, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que a Câmara Municipal trata de assuntos de todas as pessoas e com a mesma consideração, e que quer seja uma pessoa individual ou um grupo, todos merecem ser ouvidos. No caso em apreço, considerou que a munícipe estava a particularizar uma situação.-----

---- Assim, passou a explicar que o Executivo Municipal tomou uma primeira decisão e só errou por não ter contactado previamente as pessoas. Deixou bem claro, também, que a Câmara Municipal

reconhece a dedicação das Irmãs de S. Vicente Paulo ao serviço do Hospital de Anadia e do Município e, tanto assim era que quando a munícipe apontou aquele local para perpetuar o nome da instituição, o Executivo Municipal não teve problemas em concordar com essa proposta.-----

---- No entanto, adiantou que entretanto a munícipe Manuela Guerra manifestou o seu desagrado relativamente ao processo de alteração do nome do Largo da Avenida, tendo apresentado a situação que estava a viver, nomeadamente os problemas com que se deparava com a correspondência de alguma responsabilidade. Concluiu, então, que o Executivo Municipal, perante aquela situação em termos práticos e não contra alguém, decidiu de consciência tranquila revogar a sua anterior deliberação, mas antecipou, desde logo, que não iria continuar a alimentar aquela polémica.-----

---- Referiu, ainda, que o Largo em questão não era o único sítio onde se poderia perpetuar o nome das Irmãs Vicentinas, apesar de reconhecer que seria sempre complicado alterar o nome. Não obstante, declarou haver outros locais, nomeadamente junto ao Hospital (na Rua de acesso ao Pingo Doce), para perpetuar o nome das Irmãs de S. Vicente Paulo, para além do Largo da Avenida.-----

---- A terminar, manifestou a disponibilidade do Executivo Municipal para encontrar um local para perpetuar o nome das Irmãs que não crie polémica com os moradores.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe referiu que quando propôs o Largo da Avenida o tinha feito pelo facto de as Irmãs terem vivido no Bairro Mariz. Aproveitou, igualmente, para relembrar que já tinha dito que o caso estava encerrado, mas adiantou que pretendia reunir informação para saber o que tinha estado na base da decisão do Executivo para, depois, dar a conhecer às Irmãs.-----

---- Não deixou, também, de referir que os documentos que constavam do processo eram transparentes e que todas as pessoas que tinham assinado a petição conjunta por ela apresentada o tinham feito com conhecimento do seu conteúdo. Nessa conformidade, declarou que não admitia que alguém dissesse que não sabia o que tinha assinado, quando a petição até tinha um cabeçalho, e porque é uma pessoa honesta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no seguimento, disse não ter dúvida que as pessoas perfilhavam da proposta apresentada pela munícipe. No entanto, aproveitou para constatar que em lado algum daquela petição conjunta estava definido que seria para atribuir o nome de S. Vicente Paulo ao Largo da Avenida, em particular. Não deixou, também, de reconhecer que as pessoas, provavelmente, entendiam não saber a que local se referia aquela petição e a munícipe é que lhes tinha sugerido qual seria.-----

---- Entretanto, tomou a palavra a filha da munícipe, Ana Teresa Mamede, que começou por referir que sabiam que na petição o local estava indefinido. Não obstante, sublinhou que a todas as outras pessoas que assinaram a petição não faria diferença ser o Largo da Avenida, mas a Senhora Dr.<sup>a</sup> Manuela Guerra, e as pessoas em questão, ou interessadas, não desconheciam esse facto. Todas as outras pessoas desconheciam, mas não lhes fazia diferença, acrescentou.-----

---- Reforçou, então, que a questão se prendia, não com uma questão pessoal, mas com a vontade manifestada por um grupo de municíipes em homenagear um facto social. E, nessa medida, referiu que as decisões tomadas pela Câmara Municipal tinham como único argumento a importância de três

euros que as pessoas teriam de pagar por cada certidão requerida para comprovar a morada.-----

----- Entretanto, não deixou de reconhecer que uma alteração de toponímia obriga à alteração dos documentos, nomeadamente dos documentos pessoais, pelo que adiantou que as pessoas teriam todo o gosto de homenagear as Irmãs e contribuir para minimizar os encargos inerentes a essa alteração da toponímia e dos documentos.-----

---- Aproveitou, igualmente, para constatar que quando a decisão foi revogada pelo Executivo, as pessoas que vivem em sua casa (um agregado constituído por três pessoas, a sua mãe, ela própria e a sua filha) não foram consultadas sobre a alteração, quando até já poderiam ter alterado a morada.----

---- Em conclusão, considerou que a questão ali se prendia com o facto de ter sido preterido o bem que uma comunidade pretendia fazer em detrimento do interesse individual.-----

---- No seguimento da intervenção de Ana Teresa Mamede, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por constatar que o argumento da munícipe não era novo, mas antecipou, desde logo, que o Executivo Municipal não iria alterar a sua decisão.-----

---- Sublinhando, uma vez mais, que a Câmara Municipal trata todos os municípios por igual, referiu que a questão não tinha por base apenas a decisão do Executivo Municipal. Explicou, assim, que perante uma comunicação remetida pelo Senhor Mário Manuel à Junta de Freguesia de Arcos, e que esta, por sua vez, remeteu à Câmara Municipal com o respetivo parecer, o Executivo Municipal respeitou não só as pessoas que eram afetadas, mas também o parecer emitido pela Junta de Freguesia.-----

---- Relembrou, entretanto, que a petição apresentada não expressava a intenção de dar o nome das Irmãs àquele Largo, e, havendo uma artéria junto ao Hospital José Luciano de Castro, reiterou a disponibilidade da Câmara Municipal para lhe atribuir o nome da Congregação das Irmãs de S. Vicente Paulo, uma vez que elas serviram no Hospital, e até porque, mais cedo ou mais tarde, teria de ser atribuído um nome àquela artéria, que praticamente liga com o Largo da Avenida.-----

---- A finalizar, declarou que o Executivo Municipal assumia a responsabilidade de ter tomado uma decisão e de posteriormente a ter revogado, o que sublinhou não ter trazido qualquer prejuízo.-----

---- A munícipe Ana Teresa Mamede voltou a referir que apesar de o Senhor Presidente da Câmara Municipal insistir no facto de na petição não estar definido que seria para atribuir um nome ao Largo da Avenida, para as pessoas que a assinaram não lhes importaria nada que o nome daquele Largo fosse alterado, e as únicas pessoas interessadas tinham conhecimento dessa intenção.-----

---- No seguimento, a munícipe Ana Teresa Bonito Simões Mamede disse não querer que o Senhor Presidente da Câmara estivesse a encontrar um subterfúgio para o facto de na petição não estar definido que seria para aquele Largo.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal voltou a destacar que o Executivo Municipal sabia que as Irmãs Vicentinas mereciam aquele reconhecimento, mas não deixou de referir, também, que a verdade era que as assinaturas constantes daquela petição não comprometiam quem quer que fosse com aquele Largo ou com qualquer outro.-----

---- Prontamente, a munícipe Ana Teresa Bonito Simões Mamede sublinhou que o que estava ali em

causa era a trama que tinha sido criada.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, de seguida, lembrou que o Largo em questão já tinha um nome atribuído e o que a munícipe tinha proposto era a alteração desse nome. Aproveitou, também, para considerar que as pessoas tinham assinado a petição pela causa e não pelo facto de o nome recair naquele Largo ou em qualquer outra rua.-----

---- Quanto à tomada de decisão do Executivo Municipal reiterou que a mesma foi e seria irreversível, porquanto o Executivo nada tinha feito sem antes ponderar muito bem a situação. Concluiu, assim, que quer quisessem, quer não, a primeira decisão atentava contra os direitos das pessoas.-----

---- Entretanto, a munícipe Ana Teresa Bonito Simões Mamede esclareceu que apesar de ter três alternativas, propôs o Largo da Avenida por não ter nome de qualquer personalidade. Entretanto, recorreu a uma notícia publicada no Jornal da Bairrada, em quatro de novembro de dois mil e dez, que dava a conhecer a decisão tomada pelo Executivo Municipal com base no parecer positivo da Junta de Freguesia.-----

---- Consequentemente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou que a notícia referida pela munícipe tinha a ver com a primeira decisão da Câmara Municipal, a qual acrescentou que tinha sido revogada perante o aparecimento de novos factos e também com base no parecer da Junta de Freguesia de Arcos.-----

---- Entretanto, referiu que seria bom que as municípes propusessem a atribuição de um nome a uma rua que ainda não tivesse nome atribuído, porque a Câmara Municipal também decide em diálogo, sublinhou.-----

---- Declarou, ainda, que o Executivo Municipal tinha corrigido o primeiro erro com a segunda deliberação, mas adiantou que não voltaria a tomar qualquer decisão sobre o assunto por o considerar encerrado.-----

---- Não deixou, no entanto, de sublinhar que o Executivo Municipal faz o melhor pelo concelho de Anadia e nada tem contra qualquer uma das municípes interessadas e que vivem no Largo da Avenida. Reconheceu, entretanto, tratar-se de uma situação nada cómoda, pelo que se declarou convicto de que a segunda decisão do Executivo tinha sido a melhor.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe Ana Teresa Mamede disse estarem a esclarecer um assunto da comunidade e como municíipes tinham proposto algo em prol da comunidade.-----

---- Uma vez mais referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se estava a basear na falta de esclarecimento do abaixo-assinado e uma vez mais, também, disse que às pessoas que tinham assinado não lhes fazia diferença e que as pessoas envolvidas estavam esclarecidas, para além de que o único argumento era o dos três euros. Aproveitou, entretanto, para comentar que ainda que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tivesse dito que a decisão seria irreversível, a mesma era tão irreversível como a anterior. E acrescentou, ainda, que apesar de o Senhor Presidente da Câmara Municipal ter igualmente reconhecido que a Câmara Municipal tinha errado na primeira decisão, e em homenagem às Irmãs, como o Senhor Presidente também tinha reconhecido merecerem, sugeriu,

ainda que desconhecendo se a Câmara Municipal teria uma comissão de toponímia, que poderia ter sido criado um fundo para ajudar as pessoas que naquele tipo de situação se sentiram tão afetadas e que necessitariam de proceder à alteração dos seus documentos.-----

---- A concluir, declarou não tinha havido qualquer intenção de enganar quem quer que fosse e que as promotoras tinham agido de boa fé, porquanto as pessoas sabiam que a petição seria para ser alterado o nome daquele Largo.-----

---- Uma vez mais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, de seguida, lembrou da disponibilidade da Câmara Municipal para atribuir uma denominação a uma rua como forma de homenagear as Irmãs, mas para um local de consenso, ao qual ainda não lhe tenha sido atribuído qualquer nome, para evitar qualquer motivo para alteração, ou gerar uma situação tão controversa.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe Ana Teresa Mamede reconheceu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal atendia todos os municíipes, e exemplo disso era que, no caso em particular, tinha ouvido as queixas daquelas três pessoas, o que demonstrava que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha preferido a vontade de um grupo de municíipes que pretendiam homenagear a ação de um conjunto de pessoas que trabalharam em prol da cidade, em favor de um grupo particular.-----

---- No seguimento da intervenção da munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu, a concluir, que a Câmara Municipal não tinha preferido quem quer que fosse em favor de outrem.-----

---- **HELENA NEVES:**-----

---- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Helena Neves, residente em Espairo, que se fez acompanhar do seu filho, Francisco Neves, residente na cidade de Anadia.-----

---- A munícipe começou por dar a conhecer que na altura em que se encontravam a decorrer as obras em frente à sua casa de habitação, em Espairo, alertou o Técnico responsável pelas mesmas para o facto de o passeio se encontrar muito alto, o que fazia com que o seu filho tivesse de deixar o carro do outro lado da estrada, por bater no passeio ao sair da propriedade.-----

---- Deu ainda a conhecer que numa visita entretanto efetuada pelo Técnico da Câmara Municipal responsável pela fiscalização da obra, o Senhor Engenheiro Carlos Cosme, também o tinha alertado para o facto de aquele local acumular água e que deveria tentar resolver a situação antes de a obra ser dada como concluída, para evitar ter de desfazer o que já tinha sido feito. Acrescentou, ainda, que o Técnico lhe tinha adiantado que o problema seria resolvido, assim como a limpeza do silveiral, que entretanto também aproveitou para lhe mostrar.-----

---- Pelo exposto, a munícipe pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para analisar a situação e ver da possibilidade de ser encontrada uma solução, não muito cara, para o seu filho poder entrar e sair da sua propriedade com o carro sem bater no lancel do passeio.-----

---- Aproveitou, ainda, para informar que a sua propriedade tinha duas entradas, uma para a vinha e uma outra mais estreita para a casa, e que, como tal, pediu aos responsáveis das obras para acautelarem uma passagem para o portão de acesso à casa, na medida em que a casa só tem aquela

passagem, porque a outra é a da vinha. Adiantou, então, que em frente ao portão deixaram um monte de pedras, e como no local existe uma valeta que dá acesso a um aqueduto, a água fica depositada no local e entra em sua casa. Assim, e a terminar, falou da necessidade de conduzir as águas pluviais de modo a não entrarem em sua casa, pelo que pediu também ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para encontrar uma forma de essas águas não ficarem depositadas naquele local e serem encaminhadas para o rio.-----

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que iria enviar alguém ao local, o mais breve possível, por forma a encontrar uma solução para corrigir a situação da entrada da casa e a situação das águas pluviais, adiantando, igualmente, que seria analisada a questão das silvas no talude.-----

**--- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

--- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número setenta e sete (77), relativo ao passado dia vinte e três (23) de abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

--- Saldo do Dia Anterior:	€ 4.532.459,15;
--- Entrada do Dia:	€ 538.447,74;
--- Dotações Orçamentais	€ 1.715,92;
--- Dotações não Orçamentais	€ 37.015,24;
--- Saída do Dia:	€ 461.952,68;
--- Dotações Orçamentais	€ 461.952,68;
--- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
--- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 4.109.237,63;
--- Dotações Orçamentais	€ 3.688.786,33;
--- Dotações não Orçamentais	€ 420.451,30;

**--- APROVAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL:**-----

--- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 07/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**--- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

--- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**--- \*"EN 336 DO KM 10,150 AO 10,900 - ABERTURA DE VALA" - PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA A FAVOR DA EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., NO VALOR DE SESSENTA E SEIS MIL EUROS - ANÁLISE DE PROPOSTAS:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de março do ano em curso, relativamente à autorização concedida à Câmara Municipal para prestar caução junto de uma entidade bancária, no valor de sessenta e seis mil euros, destinada a garantir o cumprimento das condições de licenciamento no âmbito do processo n.º 1291AVR (da EP - Estradas de Portugal) e da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", o Técnico Superior informa o seguinte:-----

---- "Foram analisadas as propostas apresentadas pelas entidades bancárias: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, Caixa Geral de Depósitos e Banco Espírito Santo, no âmbito da consulta efetuada a 10 de abril de 2012 para prestação de garantia bancária a favor da EP - Estradas de Portugal, S.A., no valor de 66.000,00€. Apesar de igualmente convidado, o Millennium bcp apresentou a 23 do corrente uma comunicação escrita a informar que ainda não tinha possibilidade de apresentar proposta.-----

---- Da análise das propostas, apresentadas no Quadro Anexo, conclui-se que a da Caixa Geral de Depósitos é que apresenta melhores condições para o Município de Anadia, em virtude, nomeadamente, de a Comissão da Garantia ser a mais baixa e não apresentar qualquer Comissão de Abertura."-----

---- Analisada a informação prestada pelo Técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal a prestar caução a favor da EP - Estradas de Portugal, S.A. junto da Caixa Geral de Depósitos, no valor de sessenta e seis mil euros, por forma a garantir o cumprimento das condições de licenciamento no âmbito do processo n.º 1291AVR (da EP) e da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", relativo à execução de trabalhos de abertura e preenchimento de vala, a levar a efeito entre o km 10,150 e o km 10,900, da Estrada Nacional 336, de acordo com as condições gerais e especiais impostas pela EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR MARIA DO CÉU JOAQUIM PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS**

**RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SÃO SIMÃO, NO LUGAR DE  
ESPAIRO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado por Maria do Céu Joaquim, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua de São Simão, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública, pelo facto de ter baixos rendimentos.

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efetuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.<sup>º</sup> (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento*".

---- Com base na informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, assim como no atestado da Junta de Freguesia de São Lourenço Bairro, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pela munícipe para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Maria do Céu Joaquim do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.<sup>º</sup> da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**\*FAMÍLIA DE DR. ADELINO FERREIRA DA SILVA - AGRADECIMENTO PELO VOTO DE  
PESAR:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, uma comunicação da família do Senhor Dr. Adelino Ferreira da Silva a agradecer reconhecidos o Voto de Pesar dado pelo Executivo Municipal de Anadia pelo falecimento do seu querido Adelino Ferreira da Silva.

---- O Executivo tomou conhecimento do agradecimento manifestado pela família do Senhor Dr. Adelino Ferreira da Silva.

---- \*INFORMAÇÃO DO VETERINÁRIO MUNICIPAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE VÁRIOS POMBOS NA ZONA DO ANTIGO CINETEATRO DE ANADIA (NA PERIFERIA DA HABITAÇÃO DE ESMERALDA FERREIRA DA SILVA):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Médico Veterinário Municipal, Dr. Carlos Alberto de Almeida Gonçalves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente deliberação.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e oito de março, relativamente ao pedido apresentado pela munícipe Esmeralda Ferreira da Silva para a Câmara Municipal resolver o problema das pombas que encontraram abrigo em sua casa depois da demolição do antigo Cineteatro, o Médico Veterinário Municipal, Dr. Carlos Alberto de Almeida Gonçalves, começa por informar que em deslocação ao local, e depois de contacto pessoal com a Senhora Dr.<sup>a</sup> Esmeralda Ferreira da Silva, constatou que a situação exposta pela munícipe carece de resolução com a maior brevidade possível.-----

---- Considera, assim, que a eliminação dos pombos por captura e posterior eutanásia, com processo legalmente permitido, será a via a seguir, adiantando que, por informação recolhida junto da Direção Geral de Veterinária, existe uma empresa designada "Volatarid" que presta esse tipo de serviço a entidades que o solicitem.-----

---- A finalizar, informa, ainda, que a captura com jaulas adquiridas pela Câmara Municipal, e posterior resolução do destino a dar aos pombos, poderá eventualmente ser também outra solução, declarando, em conclusão, aguardar informação sobre a legalidade do destino a dar aos pombos.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Médico Veterinário Municipal, Dr. Carlos Alberto de Almeida Gonçalves, a apresentação de proposta de orçamento para a solução adiantada na sua informação, relativa à eliminação dos pombos por captura e posterior eutanásia, com processo legalmente permitido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.<sup>º</sup> da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- \*RAUL ABRANTES LINCHO - PEDIDO DE RESERVA DO LOTE NÚMERO TRINTA E QUATRO DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raul Abrantes Lincho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe vem solicitar a reserva do lote número trinta e quatro (34), sítio na Zona Industrial do Paraimo, relativamente ao qual subscreveu um contrato promessa de permuta com o Município de Anadia, alegando que o pedido de reserva se justifica pelo facto de ter iniciado a construção de uma moradia unifamiliar em Sangalhos, a qual o condiciona em termos financeiros.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar que o lote objeto da

permuta a que se refere o contrato promessa celebrado com o município em dois mil será o lote número trinta e quatro (34) da Zona Industrial do Paraimo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado e ao Setor do Património para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

#### **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N° 139/89, DE 28 DE ABRIL:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE CINCO E DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos (€ 624.467,72), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 4. FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA - MOÇÃO DE REPÚDIO SOBRE A "PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII - REFORMA ADMINISTRATIVA":

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha vem remeter, para conhecimento, a

Moção aprovada no dia vinte e seis de março de dois mil e doze na Sessão de Esclarecimento sobre a "Proposta de Lei n.º 44/XII - Reforma Administrativa", realizada no Auditório do Parque Empresarial e Tecnológico da Freguesia de S. Félix da Marinha.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Moção de Repúdio aprovada pela Freguesia de S. Félix da Marinha sobre a "Proposta de Lei n.º 44/XII - Reforma Administrativa".-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- 1. PADRE JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS FERNANDES - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO SOLIDÁRIO DO JOSÉ CID EM FAVOR DA RECONSTRUÇÃO DA "CASA AMARELA", NO PAVILHÃO DO COLÉGIO SALESIANOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pelo Padre José Augusto Ferreira Martins Fernandes, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de dezoito de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória para realização de um concerto solidário do José Cid em favor da reconstrução da "Casa Amarela", promovido pelo pároco, no dia vinte de abril, no Pavilhão do Colégio Salesianos, sítio em Mogofores, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pelo Padre José Augusto Ferreira Martins Fernandes, no sentido de autorizar a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, com vista à realização de um concerto solidário do José Cid em favor da reconstrução da "Casa Amarela", e de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- 1. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sítio na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de cinco para seis de maio de dois mil e doze, anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, ATÉ ÀS TRÊS HORAS (03 HORAS), DO DIA CINCO (05) PARA O DIA SEIS (06) DE MAIO DO ANO EM CURSO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sítio na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves solicitar, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, o prolongamento do horário de funcionamento do sobreditos estabelecimento, até às três horas (03h), de cinco (05) para seis (06) de maio de dois mil e doze, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de

Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário solicitado, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DE ESCOLAS DE NATAÇÃO - ANADIA DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para realização do *Encontro Municipal de Escolas de Natação - Anadia dois mil e onze/dois mil e doze*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O referido Encontro, que terá lugar no próximo dia cinco de maio nas Piscinas Municipais de Anadia e será organizado pela Câmara Municipal de Anadia, faz parte do Circuito Municipal de Escolas de Natação, um projeto de animação sóciodesportiva de âmbito intermunicipal, resultante da ação concertada dos Municípios de Anadia, Oliveira do Bairro e Albergaria-a-Velha, e que se tem vindo a afirmar, no panorama local e regional, como um modelo de socialização que propicia uma prática desportiva de qualidade.-----

---- Divulgar a modalidade de natação, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre os participantes, familiares, professores das várias escolas de natação e permitir o intercâmbio de ideias entre as entidades participantes são os principais objetivos do projeto, no âmbito do qual surge o Encontro Municipal de Escolas de Natação, que contará com a presença das Escolas de Natação de Anadia, Oliveira do Bairro, Albergaria-a-Velha, Vagos e Ílhavo.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização do *Encontro Municipal de Escolas de Natação - Anadia dois mil e onze/dois mil e doze*, nas Piscinas Municipais de Anadia, no próximo dia cinco de maio, nos termos e condições constantes da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. 5AGÊNCIA - ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MARKETING, LDA. - PEDIDO DE**

**AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM A CARAVANA BARCLAYCARD, UM VEÍCULO LIGEIRO DE MERCADORIAS COM CARACTERÍSTICAS PUBLICITÁRIAS PARA A DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO DO SERVIÇO "BARCLAYCARD":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa 5Agência - Estratégias de Gestão e Marketing, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O representante da empresa Agente Oficial do Barclays PLC Portugal, designada por 5Agência - Estratégias de Gestão e Marketing, Lda., vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para estacionar um veículo ligeiro de mercadorias, com as medidas cinco por dois metros (dez metros quadrados), com características publicitárias para a divulgação/promoção do serviço "Barclaycard", através de um novo conceito lançado em dois mil e onze - Caravana Barclaycard, no dia vinte e sete de abril na Praça do Município, no jardim em frente à Câmara Municipal, e no dia vinte e oito de abril no Mercado Municipal de Anadia.-----

---- Informa, para o efeito, que no modelo de ação pretendido não existe qualquer tipo de venda ou distribuição de folhetos publicitários, sendo que a Caravana recebe os clientes Barclays e informa os serviços Barclaycard a passantes, comprometendo-se a deixar o espaço completamente limpo no final da ação, ação que decorre entre as nove e as vinte horas.-----

---- A concluir, informa que a referida Viatura já possui uma licença de publicidade para o ano dois mil e doze, para todo o País, emitida pela Câmara Municipal da área geográfica da sede social da Empresa, ao caso a Câmara Municipal de Oeiras.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença de ocupação da via pública para o fim pretendido.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de sete lotes (Lotes números vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33) e trinta e cinco (35)), sítos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos

número dois mil seiscentos e setenta e cinco (2675), dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), dois mil seiscentos e oitenta (2680) e dois mil seiscentos e oitenta e dois (2682).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: sete mil quatrocentos e trinta e seis (7436) - Lote vinte e oito (28); sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437) - Lote vinte e nove (29); sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438) - Lote trinta (30); sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439) - Lote trinta e um (31); sete mil quatrocentos e quarenta (7440) - Lote trinta e dois (32); sete mil quatrocentos e quarenta e um (7441) - Lote trinta e três (33); e sete mil quatrocentos e quarenta e três (7443), Lote trinta e cinco (35), da dita freguesia, conforme localização e delimitação constantes das plantas anexas à proposta.-----

---- Antes de passar à discussão e votação da proposta de Regulamento de Hasta Pública, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que o valor base de licitação para a arrematação dos lotes fosse reduzido para metade relativamente ao valor aprovado na anterior proposta de regulamento de hasta pública para seis lotes da Zona Industrial do Paraimo.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou que os Vereadores do PS concordavam com a proposta de redução do valor de venda dos lotes em cinquenta porcento, sublinhando tratar-se, aliás, de uma proposta que ia ao encontro do que o PS vinha dizendo sobre a necessidade urgente de adotar uma estratégia para o setor da Indústria, que deveria passar pela aposta num verdadeiro parque industrial com a dimensão, localização e infraestruturas adequadas ao incentivo para a fixação de Indústria no concelho.-----

---- Não obstante, perguntou se aquela Zona Industrial estava devidamente infraestruturada, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu positivamente.-----

---- Analisado o documento em discussão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para alienação dos lotes vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e cinco (28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35), sitos na Zona Industrial do Paraimo, nos termos e condições apresentados no documento e de acordo com a proposta entretanto apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao valor base de licitação para a arrematação dos lotes, nomeadamente o valor de oito euros e setenta e cinco céntimos por metro quadrado ( $\text{€ } 8,75/\text{m}^2$ ), para os lotes vinte e oito (28) e trinta e três (33), e o valor de sete euros e cinquenta céntimos por metro quadrado ( $\text{€ } 7,50/\text{m}^2$ ), para os restantes lotes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----